



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



### PROCESSO LICITATÓRIO 072/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

#### AUTUAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2020, nesta Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz, autuo os documentos de Licitação que adiante seguem.

Eu, Rafael Barcelos Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 058/2020 subscrevi.

Processo Licitatório nº. 072/2020

Dispensa nº 034/2020

Objeto: Aquisição emergencial de insumo medico hospitalar de prevenção ao vírus COVID 19 (corona vírus).

---

Rafael Barcelos Silva  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



### PROCESSO LICITATÓRIO 072/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

### SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinado a aquisição emergencial de insumo médico hospitalar de prevenção ao vírus COVID 19 (corona vírus), conforme justificativa da secretaria municipal de saúde, cujo valor total obtido através de pesquisa de mercado é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), solicitamos a V. Sa. que seja o mesmo autorizado nos moldes previstos na lei 8.666/93 e suas modificações.

Informamos ainda que, para cobertura desta despesa será utilizado recurso oriundo das seguinte Dotação Orçamentária:

13.01.01.10.122.0040.2127 - 33903900 ficha 1085 – fonte 154

Pedras de Maria da Cruz, 24 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Donizete Dias Ferreira  
Contador

\_\_\_\_\_  
Charlon Mendes dos Santos  
Sec. Mun. de Planejamento  
Fazenda e Patrimônio

\_\_\_\_\_  
Rafael Barcelos Silva  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



### PROCESSO LICITATÓRIO 072/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

#### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na lei 8.666/93, AUTORIZO abertura de dispensa de licitação para aquisição emergencial de insumo médico hospitalar de prevenção ao vírus COVID 19 (corona vírus), conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000.

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária com a Lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual e compatibilidade com plano plurianual.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 24 de novembro de 2020.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Cidade de Pedras de Maria da Cruz

### PROCESSO LICITATÓRIO 072/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Constitui o presente objeto a aquisição emergencial de insumo médico hospitalar de prevenção ao vírus COVID 19 (corona vírus), conforme justificativa da secretaria municipal de saúde.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos produtos, objeto deste processo é indispensável para atendimento a organização das equipes de saúde em atendimento a pacientes do sistema único de saúde devido a pandemia do covid – 19, em contanto direto com a população, caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de profissionais da saúde, da segurança pública e ainda dos cidadãos, exigindo rápidas providências da administração para debelar ou minorar suas conseqüências lesivas à coletividade. Conforme pesquisa de preços as menores propostas obtidas somadas são de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), solicitamos a V. Sa. que, JUSTIFICA-SE desta forma a realização de PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso IV do Artigo 24 da Lei. 8666/1993.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 24 de novembro de 2020.

Rafael Barcelos Silva  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



### PROCESSO LICITATÓRIO 072/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

#### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MEDIO
1	300	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CAMADA TRIPLA, COM CLIP NASAL, EMBALAGEM COM 50 UNID	38,33

#### 1. VALOR ESTIMADO

1.1. O valor Total estimado para o serviço é de R\$ 11.499,99 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove mil e noventa e nove centavos).

1.2. O custo estimado foi baseado nos preços de mercado, após a realização de pesquisa junto a empresas do ramo.

#### 2. DO ATENDIMENTO

2.1. O fornecimento deverá atender a este termo, entregue mediante apresentação de Ordem de serviço expedida pelo Departamento de Compras do Município.

2.2. Após o fornecimento a contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura ou entrelinha.

#### 3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico à contratante, no prazo de até 10 (dez) dias da data do recebimento definitivo dos valores preteridos da instituição bancária acompanhado da (s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo CONTRATANTE.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES

##### 4.1. DO CONTRATANTE

4.1.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo recusar a prestação dos serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

4.1.2. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

4.1.3. Efetuar o pagamento no prazo fixado no subitem 5.1 deste termo.

##### 4.2. DA CONTRATADA

4.2.1. Fornecer os produtos em acordo com as condições estabelecidas na proposta;

4.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação dos serviços, inclusive gastos com viagens, cartórios entre outros;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
SEM COOPERATIVISMO COM O TRABALHADOR

4.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

4.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

6.2.6. . Aceitar nas mesmas condições contratadas, os Acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no percentual de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado deste Contrato.

### 5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação resultante do presente processo será exercida pela Secretaria Municipal de fazenda e patrimônio, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso de sua execução e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

5.2. A fiscalização de que trata a Cláusula acima, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.3. O Contratante se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta enviada pela Contratada ao Contratante.

### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital, conforme segue:

#### 6.1 REGULARIDADE JURÍDICA:

Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores ou;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações e do contrato.

#### 6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



6.2.2 Alvará de funcionamento expedido pela prefeitura da sede do licitante.

6.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

6.2.5. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

6.2.6. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e previdenciárias; CND CONJUNTA FEDERAL

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 6.3. REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz da Licitante).

Pedras de Maria da Cruz, 24 de novembro de 2020.

Rafael Barcelos Silva  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



### PROCESSO LICITATÓRIO 072/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

#### Modelo de Proposta

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	300	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CAMADA TRIPLA, COM CLIP NASAL, EMBALAGEM COM 50 UNID			

A proposta deverá conter: prazo de validade mínimo de 60 dias, prazo para a locação, prazo para pagamento, preço unitário e total. Deverá ainda, ser redigido e assinado por responsável identificado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



### PROCESSO LICITATÓRIO 072/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

#### RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi realizado pelo setor de compras desta prefeitura, pesquisa no mercado com vistas à obtenção de preço visando atender as necessidades do objeto do presente processo.

Após realização da pesquisa já mencionada, verifica-se que o menor preço foi proposto pela empresa:

**JS CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.117.336/0001-31, com um valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Valor que se encontra em conformidade com os praticados no mercado, e se apresenta de maneira vantajosa para a Administração.

#### DA CONCLUSÃO:

Diante de todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitações entende se tratar de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro nos artigos 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 24 de novembro de 2020.

---

Rafael Barcelos Silva  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



### PROCESSO LICITATÓRIO 072/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedras de Maria da Cruz-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do presente Processo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores destinada a aquisição emergencial de insumo médico hospitalar de prevenção ao vírus COVID 19 (corona vírus).

#### **EMPRESA VENCEDORA:**

**JS CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.117.336/0001-31, com um valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

PERÍODO: 30 DIAS

Assim, nos termos do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, emitimos a presente declaração e remetemos ao departamento jurídico para apreciação e manifestação, devendo ser este, encaminhado para que se proceda, a devida ratificação.

Pedras de Maria da Cruz – MG, 24 de novembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Rafael Barcelos Silva  
Presidente da CPL

Joelma Martins Costa  
Membro da CPL(suplente)

Zilene Gomes Porto Rodrigues  
Membro da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



### DESPACHO

Encaminho os autos epigrafados, à assessoria jurídica para análise sobre aspecto jurídico formal do procedimento referente ao processo licitatório 072/2020, dispensa de licitação 034/2020 e aguarda parecer jurídico formal para ratificação, informo ainda por se tratar de aquisição emergencial e imediata não necessita termo de contrato conforme art. 63 da 8.666/93.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Pedras de Maria da Cruz, 24 de novembro de 2020.

Rafael Barcelos Silva  
Presidente da CPL